



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DECRETO nº 6.813 de 23 de Dezembro de 2016**

**“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.529, de 23 de Dezembro de 2016,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.41	6449	R\$ 500.000,00
<b>Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 500.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 23 de Dezembro de 2016.

**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
Prefeito do Município de Leme